



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 35/2019

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a necessidade de prazo para conclusão, pela Comissão instituída, do elenco de diretrizes, metas e ações que deverão compor o novo Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, bem como que as ações do PDI aprovado pela Resolução Consepe Nº 82/2012, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 08-09/12/2012, encontram-se em andamento,

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR PRORROGADAS, até a data de 31 de dezembro de 2019, *ad referendum* da plenária do Consepe, as diretrizes, metas e ações constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Uesb aprovadas conforme a Resolução Consepe Nº 82/2012, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 08 e 09 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2018.

Vitória da Conquista, 06 de agosto de 2019.


Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE
08 AGO 2019**